

Lei N.º 059/75

(Disposições Sobre Autorizações ao executivo e da' outras providências)

João Sebastião de Paula, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER à Câmara Municipal desta:

Art. 1.º - Fica autorizado ao Executivo Municipal reparar, por ressarcimento de danos materiais causados pelo motorista municipal, João Manoel Piniz, contra o automóvel marca Volkswagen, Tipo Gol, 1.500, ano de fabricação 1975, cor Marrom Escuro, Chassis, nº BS. 560373 de propriedade do Senhor Adenildo Balzarutti.

Art. 2.º - Para ocorrer com as despesas do artigo primeiro, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS).

Art. 3.º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior, correrá em conta do Equilíbrio Financeiro Verificado do exercício anterior.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto em contrário.

Florianópolis, 12 de Abril de 1975

João Sebastião de Paula
Prefeito Municipal
Florianópolis